



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

DECRETO Nº. 1.836, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

**INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA
SOCIEDADE E A EQUIPE TÉCNICA PARA
ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE NOVA ERA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da lei federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III - incorporar os anseios dos cidadãos de NOVA ERA no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Silvania Mendes Martins

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Siléia Maria de Araújo Batista Galinari

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Ângelo de Andrade Drumond

Marcos Antônio da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Selma Maria Alves Gervásio Vieira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Eliana Viana Pinto Coelho

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS:

Íres Basílio Sales

Aparecida Barony Lage Costa

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Andréa Sueli Ferreira de Miranda

Júnia de Oliveira Miranda Araújo

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS:

Joelma dos Reis Moreira Silva

Isabel Cristina Dionísio Policarpo

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS:

Márcia Aparecida Araújo

Deise Menezes Dias Eleutério

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Rosemary Patrocínio da Silva

Denize Magalhães de Oliveira

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS ESTADUAIS:

Edina Valdene Moreira

Aurimar Pereira Lage

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ESCOLAS
PRIVADAS:**

Rosely Bueno Simões

Fernanda Roseli Carrijo

REPRESENTANTES DA 24ª SUPRERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO:

Cleide Maria Martins Lopes da Costa

Rosemeiry Saturnino dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Janete Eliane da Silva Costa

Luciene Pimentel Matias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

REPRESENTANTES DE SEGMENTO RELIGIOSO:

Luana Roque Silva Mendes Barros
Juberto Oliveira Rocha Junior

REPRESENTANTES DO SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Cyntia Mara da Silva
Juliana Dias Eleutério

Art. 2º Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

Silvania Mendes Martins

Siléia Maria de Araújo Batista Galinari

Silvana Araújo Alves

Alice Domingues

Graziela Cota Caetano

Juçana Inaiá Pereira Lopes

Silmara de Jesus Martins

Darci Aparecida de Paiva Barros

§ 1º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I - a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II - as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

§ 2º São competências da Equipe Técnica:

I - Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

III - Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto base, durante o processo de discussão social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 22 de setembro de 2014.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 22/09/2014.